

COMISSÃO DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei de Iniciativa do Executivo nº 09/2024.

RELATÓRIO

O projeto em questão tem por objetivo alterar o art. 1º da Lei Municipal 4.513/2023, para fins de contratar dois profissionais da educação, a saber: um professor de geografia e um professor pra Atendimento Educacional Especializado.

Consta em anexo ao Projeto de a justificativa informando que houve a exoneração de uma professora de geografia e a concessão de licença maternidade da profissional que atendia junto ao AEE.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

PARECER

No que se refere ao projeto em análise, o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer vício que impeça seu prosseguimento.

Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei de Iniciativa do Executivo nº 09/2024 na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 04 de março de 2024.



Cristiano José Studzinski

Presidente.



Celso Roberto Jeske

Secretário.



Ivo Sidinei Lacerda da Silva

Membro.